



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: CR-MPur

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 87/2023 DE
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E
A EMPRESA CENTRAL NORTE
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, bairro Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, neste ato representada Coordenadora Regional Substituta **IANE JARAWARA DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria de Pessoal Funai nº 1501, de 29 de dezembro de 2025, publicada no DOU nº 249, de 31 de dezembro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 344887, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº. 36.990.588/0001-15, com sede e domicílio fiscal em Palmas – TO, à QUADRA 103 NORTE, RUA NO 7, LOTE 22, SALA 8, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.001-032, representada por DAYCE SILVA DE MORAIS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe da Autorização (09782563), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho CCT AM000640-2025 e Correção IPCA (IBGE) 2025 - 2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 03 de abril de 2025, perfazendo o montante de **R\$ 104.932,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao período de 03/04/2025 a 03/04/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 09782465).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8666/1993 e no parágrafo 21.18 do Termo de Referência (SEI nº 4924712).

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 779.600,88 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 919.510,82 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 104.932,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 03/04/2025 a 03/04/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194048 – Coordenação Regional Médio Purus ; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 33390.37.01.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 03/04/2025 a 03/04/2026, no valor de **R\$ 104.932,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, será emitida a Nota de Empenho para essa finalidade, no valor de **R\$ 104.932,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 03/04/2025 a 03/04/2026, no valor de **R\$ 104.932,44 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/04/2026.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Dayce Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iane Jarawara de Oliveira, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 27/03/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10025379** e o código CRC **9315A571**.